



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.594

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 124
Data: 11/11/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.822, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.518, DE 13 DE JUNHO DE 2016, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.187/15 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.940/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento de fls. 04, expedido pela servidora pública **LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE 12.820**, nos autos do Processo Administrativo nº 8.940/19 quanto a reprogramação de sua licença-prêmio concedida a mesma por meio da Portaria nº 2.822/15 alterada pela Portaria nº 1.518/16;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 3.418/19, onde informa que a servidora supracitada, havia programado licença-prêmio para descanso no período de 01/07/2016 a 30/07/2016 e 02/01/2017 a 31/01/2017, porém a mesma **não usufruiu de referida licença**, tendo em vista que estava afastada de licença saúde no período de 08/04/2016 a 31/05/2019; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, acostada as fls. 34 quanto a reprogramação pretendida pela servidora, bem como, informa que a servidora já usufruiu da referida licença, conforme documentos de fls. 39 dos autos do Processo Administrativo nº 9.187/15.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.82/15 alterada pela Portaria nº 1.518/16, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE 12.820**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.148.392-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 25/05/2015, **pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 12/08/2019 e término em 10/10/2019”**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito